

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 6, de 6-1-2020

Dispõe sobre a distribuição de bolsas para Cursos de Especialização “Lato sensu”, aos profissionais graduados na área da saúde e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- o parágrafo 2º do Artigo 4º do Decreto - 63.798 de 09-11-2018 que “Transfere e reorganiza o programa de bolsas para aprimoramento de profissionais de nível superior que atuam na área da saúde, e dá providências correlatas”, resolve distribuir o seguinte número de bolsas por Instituição, exclusivamente para o ano de 2020:

<u>INSTITUIÇÃO</u>	<u>BOLSAS AUTORIZADAS</u>
Centro de Atenção Psicossocial Professor Luís da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva	20
Complexo Hospitalar Padre Bento em Guarulhos - CHPBG	15
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo HCFMUSP	279
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB	135
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – de Ribeirão Preto - HCFMRP USP	198
Instituto Adolfo Lutz - IAL	90
Instituto Butantan - IB	80
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC	16
Instituto de Infectologia Emílio Ribas - IIER	14
Instituto de Saúde - IS	20
Instituto Lauro de Souza Lima - ILSL	15
Instituto Pasteur - IP	8
Instituto Paulista de Geriatria de Gerontologia – IPGG	11
Superintendência de Controle de Endemias – Sucea	20
Total	921

Conforme inciso I do artigo 5º do Decreto - 63.798 de 09-11-2018 compete ao Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS “Dr. Antônio Guilherme de Souza da Coordenadoria de Recursos Humanos SES/SP, fixar o número de bolsas por instituição.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.